



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO** E A EMPRESA **S/A A GAZETA**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, do Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 01.619.047/0001-09, com sede na Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro, Sede do Município de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **ADILSON GELTNER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Padre Francisco, nº 820, Centro, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF (MF) n.º 017.352.487-70 e da Carteira de Identidade n.º 27.193.150-4 (SSP-SP), de um lado e, de outro lado a Empresa **S/A A GAZETA**, estabelecida na Rua Chafic Murad, nº 902, Ilha de Monte Belo, Cep: 29053-315, Vitória-ES, devidamente inscrita no CNPJ (MF) n.º 28.133.619/0001-93, representada neste ato pelo Senhor **CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO**, portador do CPF n.º 860.214.437-72 e do RG nº 623.370-SSP/ES residente e domiciliado à Av. Saturnino de Brito, nº 169, Santa Helena, Cep: 29055-095, Vitória-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** para alterar a Cláusula Décima Primeira (Do Período de Vigência), conforme condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 010/2017, que versa sobre a contratação de empresa de comunicação para a prestação de serviços de divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Vila Valério (extratos de editais, avisos e demais atos pertinentes a licitações), através de jornal diário de grande circulação no Estado do Espírito Santo, conforme especificações e quantidades determinadas no Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O prazo contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 14 (quatorze) de junho de 2018.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 010/2017, independentemente de transcrição.

Rua Natalino Cossi, nº 100, Centro – Vila Valério-ES – Cx. Postal 09 - Cep.: 29785-970  
Telefax: 0xx(27)3728-1255/1489 - E-mail: [geral@camaravilavalerio.es.gov.br](mailto:geral@camaravilavalerio.es.gov.br) – CNPJ 01.619.047/0001-09





# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

E, por se acharem de comum acordo, de tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vila Valério-ES, em 11 de junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**ADILSON GELTNER**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**EMPRESA S/A A GAZETA**  
**Representante: CARLOS FERNANDO MONTEIRO LINDENBERG NETO**  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1ª - 

2ª - 